



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2005



Série

Número 40

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO  
**Rectificação**  
**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
**Aviso**  
**Rectificação**

HOTÉIS ATLÂNTICO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIAE DE GESTÃO DE HOTÉIS, S.A.  
**Convocatória**

ITI - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS NA ILHADA MADEIRA, S.A.  
**Convocatória**

LIGNUM - INVESTIMENTOS TURISTICOS DA MADEIRA, S.A.  
**Convocatória**

M. & J. PESTANA- SOCIEDADE DE TURISMO DAMADEIRA, S.A.  
**Convocatória**

MÁRIO DE VASCONCELOS, S.A  
**Convocatória**

PENÍNSULA - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.  
**Convocatória**

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-02-21:

- CECÍLIA MARIA VIEIRA DE FREITAS, Técnico Profissional de 2.ª classe da carreira técnico-profissional de educador de juventude do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovida, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Profissional de 1.ª classe da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 222, do regime geral.

Funchal, 22 de Fevereiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2005-02-21:

- Licenciado JOÃO NUNO ALENCASTRE PERESTRELO GONÇALVES DE FREITAS - nomeado, provisoriamente, como Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de arquivo do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais, com início em 2005-03-01, por urgente conveniência de serviço, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 400, do regime geral.

Funchal, 22 de Fevereiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

**Aviso**

- 1 - Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 38.º do DL n.º 204/98, de 11 de Julho, notifica-se os candidatos ao concurso externo de ingresso geral para provimento de dois lugares na categoria de Operador de Reprografia, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 150, de 7 de Agosto de 2003, para no prazo de 10 dias úteis, querendo, dizerem por escrito o que lhes oferecer sobre o projecto de lista de classificação final, o qual se encontra afixado juntamente com a acta que define os respectivos critérios no placard existente junto à Secção de Pessoal, Piso -I, do edifício sede deste Centro, sito à Rua Elias Garcia n.º 14, Funchal.
- 2 - Mais se informa que os demais elementos do processo de concurso poderão ser consultado na morada supra indicada durante as horas normais de expediente.

Funchal, aos 14 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DO JÚRI, António Manuel Teixeira de Oliveira Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Rectificação**

Por ter saído com inexactidão no JORAM, n.º 32, II Série, 15 de Fevereiro de 2005, relativo à celebração do contrato administrativo de provimento com Herberto Magno Matos Teixeira para a categoria de Técnico de Informática de Grau 1 Nível 1, em regime de estágio para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária D. Manuel Ferreira Cabral, Santana - Secretaria Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«(...)

em regime de estágio, na sequência de concurso externo de ingresso, com início a 10/01/05 e termo a 9/07/05 - Secretaria Regional de Educação(...)»

Deverá ler-se:

(...)

Herberto Magno Matos Teixeira para a categoria de Técnico de Informática de Grau 1 Nível 1, em regime de estágio, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Bispo D. Manuel Ferreira Cabral - Santana, na sequência de concurso externo de ingresso, com início a 10/01/05 e termo a 9/07/05 - Secretaria Regional de Educação (...).

Funchal, 17 de Fevereiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

**Aviso**

Nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, informa-se os interessados que a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004, encontra-se afixada no átrio dos Serviços Administrativos desta Direcção Regional e em cada estabelecimento e serviço dependentes.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 22 de Fevereiro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Aviso**

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, reportada a 31/12/2004, encontra-se afixada junto das instalações do Departamento Administrativo.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 22 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no JORAM, II Série n.º 240, de 13/12/2004, 2.º Suplemento, referente à nomeação em substituição no cargo de Chefe de Departamento de Documentação e Relações Públicas, do quadro de pessoal dos Serviços Dependentes do Secretário Regional do Plano e Finanças, procede - se à sua rectificação:

Onde se lê:

“João Fernandes Teixeira Dória, com a categoria de Chefe de Secção de Verificação de Vencimentos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, ...”.

deverá ler-se:

“João Fernandes Teixeira Dória, com a categoria de Chefe de Secção de Verificação de Despesas do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, ...”.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

### INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

#### Aviso

Comunica-se a todos os interessados de que a lista de antiguidade a que se referem os artigos 93.º e seguintes do D.L. 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, se encontra afixado na sede deste Instituto, à Travessa do Cabido, n.º 16 - 9000-715 Funchal.

Se no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, não houver a interposição de recurso, a lista considerar-se-á definitiva.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 23 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Costa

#### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças de 18 de Fevereiro de 2005, nos termos do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 Agosto, foi concedida a Maria do Céu Gouveia Andrade, Técnica Superior do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, equiparação a bolseiro fora do País, para frequência de estágio na Comissão Europeia (Direcção Geral da Política Regional), por um período de 5 meses, com início em 1 de Março de 2005.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 23 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Costa

### HOTÉIS ATLÁNTICO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIAE DE GESTÃO DE HOTÉIS, S.A.

Sede: Largo António Nobre - 9004-531 Funchal

Capital Social : 6.050.000 Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º: 04106

Pessoa Colectiva n.º 511035900

#### ASSEMBLEIAGERALANUAL

#### Convocatória

Nos termos do Contrato de Sociedade e da Lei, convoco os Senhores Accionistas para reunirem em Assembleia Geral Anual da Sociedade, a ter lugar na sua sede social, ao Largo António Nobre, na cidade do Funchal, no dia 28 de Março de 2005, pelas 10H30, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas relativos ao exercício de 2004;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- 4 - Eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2005-2007.

Requisitos para a participação e exercício do direito de voto:

- a) Poderão participar na Assembleia Geral os accionistas com direito a, pelo menos, um voto, sendo que a cada 100 acções corresponde um voto;
- b) Os accionistas possuidores de um número de acções que não atinja o fixado na alínea anterior, poderão agrupar-se de forma a reunirem o número de acções necessárias ao exercício do direito de voto, fazendo-se, nesse caso, representar por um deles;
- c) Qualquer accionista com direito a voto pode fazer-se representar na Assembleia por outro accionista, mediante simples carta endereçada ao Presidente da Mesa, a quem compete apreciar a autenticidade da mesma;
- d) Os accionistas que sejam pessoas colectivas deverão identificar, por carta dirigida ao Presidente da Mesa, quem os representa na Assembleia Geral.

Os elementos de informação previstos no N.º1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais estarão à disposição dos Senhores Accionistas na sede social durante os 15 dias anteriores à data da reunião da Assembleia Geral.

Funchal, 24 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Deodato Nuno de Azevedo Coutinho

### ITI - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS NA ILHADAMADEIRA, S.A.

Sede: Casino da Madeira, Quinta Vigia, Rua Imperatriz D.ª Amélia, 55 - 9000-018 Funchal

Capital Social: 8.000.000 Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o N.º 1733

Pessoa colectiva n.º 511008740

## ASSEMBLEIAGERALANUAL

**Convocatória**

Nos termos legais e estatutários, convoco os Senhores Accionistas para reunirem em Assembleia Geral Anual da Sociedade, a ter lugar, ao abrigo do Artigo 377.º, N.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, no Pestana Casino Park Hotel, Rua Imperatriz D.ª Amélia, no Funchal, na Sala Paris - 5.º andar, no dia 28 de Março de 2005, pelas 9H30, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas relativos ao exercício de 2004;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3 - Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

A participação e o exercício do direito de voto estão subordinados aos seguintes preceitos estatutários:

- a) A Assembleia Geral é constituída pelos accionistas que, até 3 dias antes do designado para a respectiva reunião, mostrem ter, pelo menos, 100 acções registadas ou depositadas em seu nome;
- b) Os accionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não podem assistir às Assembleias Gerais;
- c) Os accionistas possuidores de menos de 100 acções poderão agrupar-se de forma a completarem ou excederem esse número, fazendo-se representar por um deles nas Assembleias Gerais;
- d) A Assembleia Geral pode deliberar, em primeira convocação, desde que estejam presentes ou representados accionistas titulares de acções correspondentes a, pelo menos, metade do capital social e em segunda convocação seja qual fôr o número de accionistas presentes ou representados e o capital por eles representado;
- e) No entanto, para que a Assembleia Geral possa deliberar sobre a alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade ou outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, devem estar presentes ou representados accionistas que detenham acções correspondentes a, pelo menos, cinquenta e um por cento do capital social;
- f) Os accionistas com direito de voto poderão fazer-se representar na Assembleia Geral pelos respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes, por um membro do Conselho de Administração ou por outro accionista;
- g) Os accionistas que sejam pessoas colectivas, ou incapazes, ou património autónomo serão representados pela pessoa física a quem couber a respectiva representação, sem prejuízo de poderem usar da faculdade concedida pela alínea precedente. O Presidente da Mesa poderá exigir prova da invocada representação.
- h) Como instrumento de representação voluntária bastará uma carta do accionista dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com antecedência que permita a sua entrega na sede da sociedade até 2 dias antes da data designada para a reunião, cabendo ao Presidente da Mesa verificar livremente a regularidade do mandato e da representação;

- i) As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos dos accionistas presentes ou representados, excepto as relativas às matérias referidas no N.º 3 do artigo 6.º e no N.º 2 do Artigo 14.º dos estatutos, para as quais são necessárias as maiorias de capital neles fixadas;
- j) Cada 100 acções dão direito a um voto.

Os elementos de informação previstos no N.º 1 do Artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais estarão à disposição dos Senhores Accionistas no escritório da contabilidade da sociedade, no Pestana Casino Park Hotel, durante os 15 dias anteriores à data da reunião da Assembleia Geral.

Funchal, 25 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Baltasar Andrade Gonçalves

**LIGNUM - INVESTIMENTOS TURISTICOS  
DA MADEIRA, S.A.**

Capital Social: 7.500.000 Euros;  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 1797;  
Número de identificação fiscal: 511000421

**Convocatória**

A solicitação do Conselho de Administração, convoco a Assembleia-Geral da Sociedade para reunir, na sua sede, no Hotel Madeira Palácio, nesta cidade, pelas 11.30 horas do dia 8 de Abril de 2005, com a seguinte Ordem do Dia:

- a) Deliberar sobre o Relatório e Contas do Conselho de Administração, respeitantes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2004;
- b) Deliberar sobre a aplicação de resultados;
- c) Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;

Nos termos do art.º 19 dos Estatutos, o exercício do direito de voto dependerá do averbamento de 10 ou mais acções ou do seu depósito nos cofres da Sociedade ou em qualquer instituição bancária, até quinze dias antes da Assembleia.

Os accionistas com menos de 10 acções poderão, todavia, agrupar-se de forma a completar esse número e, neste caso, fazer-se representar por um só deles, cujo nome será por todas indicado em carta dirigida ao presidente da Mesa.

Funchal, 11 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Rui Manuel Rodrigues Frazão

**M. & J. PESTANA - SOCIEDADE DE TURISMO DA  
MADEIRA, S.A.**

Sede: Largo António Nobre - 9004 -531 Funchal;  
Capital Social : 9.000.000 Euros;  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º : 1859  
Pessoa colectiva n.º 511008872

## ASSEMBLEIAGERALANUAL

**Convocatória**

Nos termos do Contrato de Sociedade e da Lei, convoco os Senhores Accionistas para reunirem em Assembleia Geral

Anual da Sociedade, a ter lugar na sua sede social, ao Largo António Nobre, na cidade do Funchal, no dia 28 de Março de 2005, pelas 11H00, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas relativos ao exercício de 2004;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3 - Deliberar sobre a apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.

Requisitos para a participação e exercício do direito de voto:

- a) A cada acção corresponde um voto;
- b) Os accionistas com direito de voto poderão fazer-se representar na Assembleia Geral pelos respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes, por um membro do Conselho de Administração ou por outro accionista;
- c) Os accionistas que sejam pessoas colectivas serão representados pela pessoa física a quem couber a respectiva representação, sem prejuízo de poderem usar da faculdade concedida na precedente alínea;
- d) Como instrumento de representação voluntária bastará uma carta do accionista dirigida ao presidente da mesa da Assembleia Geral, com antecedência que permita a sua entrada na sede da sociedade até dois dias antes da data designada para reunião, cabendo ao presidente da mesa verificar livremente a regularidade do mandato e da representação.

Os elementos de informação previstos no N.º1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais estarão à disposição dos Senhores Accionistas na sede social durante os 15 dias anteriores à data da reunião da Assembleia Geral.

Funchal, 25 de Fevereiro de 2005

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Deodato Nuno de Azevedo Coutinho

#### **MÁRIO DE VASCONCELOS, S.A**

“MÁRIO DE VASCONCELOS, S.A.”, Sociedade Anónima com sede social sita á Av. Arriaga n.º 48, número 32, Concelho do Funchal, pessoa colectiva número cinco um um zero dois quatro zero sete zero, com o capital social de cinquenta e um mil Euros, representado por mil e vinte acções, no valor nominal de cinquenta euros cada.

#### **Convocatória**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 14º do pacto social, convocam-se os Senhores Accionistas da sociedade anónima “Mário de Vasconcelos, S.A.”, para participar na Assembleia Geral Ordinária a realizar no próximo dia 29 de Março de 2005, pelas 15 horas, na sede da sociedade á Avenida Arriaga, nº 48, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2004;

- 2 - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- 3 - Deliberar sobre o relatório e o parecer do Fiscal Único;
- 4 - Proceder à apreciação geral da Administração e da Fiscalização da Sociedade durante o ano de 2004;
- 5 - Designar um representante da Sociedade para a Assembleia Geral da participada “Vinhos Barbeito (Madeira), Limitada.

Funchal, aos 25 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DA MESA, José Diogo V. Freitas

#### **PENÍNSULA- INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.**

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACCIONISTAS

#### **Convocatória**

Convoco os Senhores Accionistas da sociedade do tipo anónima, “PENÍNSULA - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, S.A.”, pessoa colectiva número 511041390, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 004418/910523, com o capital social de 10.000.000 euros e sede social na Estrada Monumental, número 147, freguesia de São Martinho, concelho e cidade do Funchal, para reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de Março de 2005, pelas quinze horas, na sede social com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 - Deliberar sobre o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e o Balanço e Contas da sociedade relativos ao exercício de 2004, e o parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos;
- 2 - Deliberar sobre a proposta de Aplicação de Resultados;
- 3 - Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade, com a amplitude prevista na Lei.
- 4 - Proceder à eleição dos Órgãos Sociais para o triénio 2006/2008.

Os requisitos a que estão subordinados, a participação e o exercício do direito de voto, são os constantes da Lei e dos Estatutos. Têm direito de estar presentes e votar na Assembleia os Accionistas titulares de, pelo menos, 100 acções, sem prejuízo do direito de agrupamento dos titulares de um menor número de acções. A cada 100 acções corresponde um voto. As representações de accionistas deverão ser dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregues na sede social até cinco dias úteis antes da data designada para a Assembleia.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, Henrique Jaime Welsh

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas . . . . .	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries . . . . .	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries . . . . .	€ 62,00	€ 31,36;
Completa . . . . .	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)